

Mapa de apuração	[Imprimir]
Número da Licitação 55219 Número do Processo 202200005011336 Data de Abertura 16/09/2022 09:00 Data de Encerramento 16/09/2022 11:00 Unidade Executora Secretaria de Estado da Administração Responsável Maysa de Fátima Escloder Alves Telefone p/ contato com a Comissão de Licitação (62)3201-8745 Tipo de Entrega Total Prazo de Entrega 5 dias úteis Condição de Pgto. 30 dias após a entrega	
Código 54165 Categoria SERVIÇOS GERAIS Subcategoria SERVIÇOS GERAIS Descrição SERVIÇO de montagem e desmontagem de arquivos	
Observação Desmontagem, transporte e montagem de 01 conjunto de arquivodeslizante, 77 faces no total, fazendo a limpeza e manutenção dostrilhos, rodízios e correntes, caso necessário, deixando o arquivoooperacional. - Medidas: 7,50m comprimento x 5,70m profundidade x 2,20maltura. Total 539 metros lineares. - Distância do remanejamento: aproximadamente 12 km.	
Valor estimado R\$15.748,25 Quantidade 1 Unidade V1 Tipo Cotacao Valor Unitário	
09.454.434/0001-36- MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - VENCEDOR	
Data 16/09/2022 - 11:00:00	Marca NÃO APLICÁVEL
Valor Unitário R\$14.700,00	Valor Total R\$14.700,00
2ª MELHOR PROPOSTA - 15.582.483/0001-57- NTECH ENGENHARIA LTDA	
Data 16/09/2022 - 10:59:48	Marca NTECH
Valor Unitário R\$14.780,00	Valor Total R\$14.780,00
3ª MELHOR PROPOSTA - 09.454.434/0001-36- MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	
Data 16/09/2022 - 10:59:17	Marca NÃO APLICÁVEL
Valor Unitário R\$14.990,00	Valor Total R\$14.990,00
4ª MELHOR PROPOSTA - 45.282.447/0001-39- GRAZIELLY GONCALVES PEREIRA DANTAS 01556238185	
Data 16/09/2022 - 09:09:42	Marca DANTAS
Valor Unitário R\$15.490,00	Valor Total R\$15.490,00
5ª MELHOR PROPOSTA - 09.454.434/0001-36- MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	
Data 16/09/2022 - 09:08:09	Marca NÃO APLICÁVEL
Valor Unitário R\$15.700,00	Valor Total R\$15.700,00
Voltar	

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Declaração de Dispensa de Licitação nº 34/2022

Processo nº: 202200005011336

Objeto: Contratação de empresa especializada na desmontagem, transporte e remontagem de arquivo deslizante, de forma única, visando o atendimento da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, de acordo com as especificações, quantitativos, locais da prestação dos serviços e demais condições expressas no termo de referência.

Valor da aquisição: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Considerando a instrução do processo acima em epígrafe, em especial o Termo de Referência (000032985002) de responsabilidade exclusiva da Seção de Termo de Referência e Apoio à Aditivo de Contrato;

Considerando que os autos foram instruídos com o Estudo Técnico Preliminar nº 46/2022 (000032984929); Justificativa da Contratação (000032984965), Pesquisa de Preços (000032985053, 000032985105, 000032985180, 000032985223, 000032985316, 000032985342, 000032985398); Justificativa de Precificação (000032985471); Termo da Oferta de Compra nº 55219/2022 (000033633437); Comprovantes de publicações do Edital (000033633483); Proposta Comercial e Documentos de habilitação da empresa MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (000033770735) e Documentos da sessão da Compra Direta – Dispensa de licitação (000033816358);

Considerando que a presente despesa foi autorizada pelo Ordenador de Despesas desta Pasta (000033488885);

Considerando que a aquisição em tela amolda-se à hipótese de dispensa de licitação, prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, visto que foi realizada Cotação Eletrônica no sistema ComprasNet, tendo como cotação vencedora a empresa MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 09.454.434/0001-36 (000033816358);

Declaramos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação de empresa de desmontagem, transporte e remontagem de arquivo deslizante, de forma única, visando o atendimento da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pela empresa **MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 09.454.434/0001-36**, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Ressaltamos que não cabe a esta Comissão Permanente de Licitação, a emissão de juízo acerca das especificações, oportunidade, conveniência e planejamento quantitativo em face à contratação pretendida, sendo esta de responsabilidade da unidade requisitante.

Outrossim, quanto à pesquisa de preços, foi apresentada a Justificativa (000032985471) de lavra da Seção de Termo de Referência e Apoio à Aditivo de Contrato, sobre o qual esta Comissão Permanente de Licitação não pode emitir juízo de valor.

Assim, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhem-se os autos à superior apreciação do Secretário de Estado de Administração, para ratificação.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, em GOIANIA - GO, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **DORIVAL JULIANO DO PRADO, Membro de Comissão**, em 19/09/2022, às 15:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MAYSA DE FATIMA ESCLODER ALVES, Membro de Comissão**, em 19/09/2022, às 16:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINE PARAGUASSU DE PAULA SIQUEIRA, Membro de Comissão**, em 19/09/2022, às 16:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA TAVARES DE SOUZA, Gerente em Substituição**, em 19/09/2022, às 17:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000033816858** e o código CRC **F3109631**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300 - Bairro CENTRO - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO 0- PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR (62)3201-5795



Referência: Processo nº 202200005011336



SEI 000033816858

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Ratificação da Declaração de Dispensa de Licitação nº 34/2022

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, **RATIFICO A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34 / 2022**, na íntegra, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, visando à contratação da empresa **MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 09.454.434/0001-36**, para os serviços de desmontagem, transporte e remontagem de arquivo deslizante, de forma única, visando o atendimento da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, sendo o valor da aquisição de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), nos termos do processo nº 202200005011336.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, em GOIANIA - GO, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA FREIRE DANTAS COUTINHO, Chefe de Gabinete**, em 21/09/2022, às 14:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000033818316** e o código CRC **7E6F9B88**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300 - Bairro CENTRO - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO 0- PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR (62)3201-5795



Referência: Processo nº 202200005011336



SEI 000033818316

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Portaria 334/2020 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o permissivo constitucional do art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à Chefe de Gabinete desta Pasta, Márcia Freire Dantas Coutinho, inscrita no CPF/MF sob o nº 607.440.491-72, para, sem prejuízo das atribuições de seu cargo, praticar os seguintes atos:

I - Expedir atos de concessão de horário especial, previstos na Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988;

II - Firmar e promover o andamento, interno e externo, de correspondências oficiais e de processos administrativos e outros atos como Portarias, Despachos, Memorandos e Circulares e documentos que não impliquem caráter decisório de conveniência e oportunidade, exclusivo do Secretário;

III - Adjudicar e homologar processos licitatórios bem como, após a devida análise e parecer da Procuradoria Setorial, dispensas e inexigibilidades;

IV - Expedir Portarias de instauração de sindicância e de processo administrativo disciplinar no âmbito desta Secretaria;

V - Receber notificações do teor de decisões, intimações e mandados de citação e notificações emanadas do Poder Judiciário;

VI - Autorizar deslocamentos e conceder diárias aos servidores lotados nesta Secretaria, conforme dispõe o Art. 55, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988; e

VII - Assinar registros, baixa e alterações da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS de empregados bem como rescisões de contrato de trabalho.

Art. 2º No exercício das atribuições delegadas por meio deste ato deverão ser observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 327/2019/2019 - SEAD de 30 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 23.149, de 02 de outubro de 2019.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 13 dias do mês de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES D ABADIA, Secretário (a) de Estado**, em 13/10/2020, às 21:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000015898598** e o código CRC **218025F6**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

RUA 82, Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR, Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-908 - GOIÂNIA - GO - (62)3201-5779



Referência: Processo nº 202000005023807



SEI 000015898598